



DECISÃO COREN-DF Nº 248 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova *Ad Referendum* do Plenário o retorno do Dr. Elissandro Noronha dos Santos a Presidência do Coren-DF após período de licença.

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de suas competências legais, em conformidade com a Lei nº 5.905/1973 e com o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-DF nº 204, de 27 de setembro de 2024, a qual dispõe acerca do afastamento temporário por 30 (trinta) do Presidente do Coren-DF, bem como define a composição temporária dos membros da Diretoria, do Delegado Regional e Enfermeiro Efetivo.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-DF nº 241, de 01 de novembro de 2024, a qual dispõe acerca da prorrogação do afastamento temporário do Presidente do Coren-DF por mais 30 (trinta dias), contados de 31/10/2024, podendo haver seu retorno a qualquer tempo, caso seja necessário;

CONSIDERANDO o pedido de retorno a função de Presidente do Coren-DF apresentado pelo Dr. Elissandro Noronha dos Santos, na data de 25/11/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição de gestão transparente, eficiente e que assegure a continuidade administrativa e financeira do Coren-DF;

DECIDEM:

Art. 1º Fica declarado o retorno do Dr. Elissandro Noronha dos Santos ao exercício pleno de suas funções frente à Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, a partir de 26/11/2024.

Art. 2º O Presidente Interino e Secretário Interino serão reconduzidos às suas funções originárias.

Art. 3º Com este ato, a Decisão Coren-DF nº 241/2024 perde os efeitos legais.

Art. 4º O presente Ato Decisório deverá ser publicado na imprensa oficial, com seus efeitos válidos a partir de 26/11/2024.

Art. 5º – Dê ciência e cumpra-se.

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF nº 228653-ENF

Presidente Interino do Coren-DF

GILVAN FERREIRA DE MENESES

Coren-DF nº 460.726-ENF

Secretário Interino do Coren-DF.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Presidente Interino**, em 25/11/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN FERREIRA DE MENESES - Coren-DF 460.726-ENF, Secretário(a) Interino**, em 26/11/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480300** e o código CRC **B3AC46C3**.

Referência: Processo nº 00232.002300/2024-85

SEI nº 0480300

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.brCriado por [tathianna.souza](#), versão 6 por [tathianna.souza](#) em 25/11/2024 16:24:35.